JURANDIR DA SILVA Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites Código Identificador: 1855405B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE 369/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 369/2022, de 27 de setembro de 2022.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS RECURSOS DOS PREVIDENCIÁRIOS DO SIMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4378/2018 de 27 de abril de 2018, em especial no disposto na Seção II, artigos 29 a 33.

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do SIMPS.

- Elaine Teresa Richert
- Elisandra Enderle da Cruz
- Mario Augusto Zanela
- Art. 2º O Mandato dos integrantes do comitê será de dois anos, podendo ser reconduzido uma vez, por igual período.
- Art. 3º Cada integrante do Comitê de Investimentos fará jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração, desde que não sejam detentores de gratificação ou função gratificada e estejam aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites Código Identificador: ACC43CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões, com fornecimento de insumos, peças de reposição, equipamentos em comodato e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para uma melhor estruturação do sistema de cópias e impressões do município, seguindo o princípio da economicidade da administração pública, que a sessão pública marcada para o dia 03/10/2022, às 09h00min, foi adiada para o dia 13 de outubro de 2022, às 09h00min. Informa também que o Edital sofreu alterações, conforme a seguir:

a) Retifica-se o item 7.1.5 - Da Habilitação Técnica, do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5. Habilitação Técnica:

- 7.1.5.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, declarando que executou, satisfatoriamente, contrato compatível em quantidade de equipamentos, volume de impressão e software com o ora solicitado. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável com firma reconhecida, bem como meios de contato (telefone, email, etc.) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas. Obs.: Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer firma.
- **7.1.5.2.** Carta do Fornecedor do software informando que este atende às especificações contidas no Edital.
- 7.1.5.3. Declaração da proponente se responsabilizando pela coleta das carcaças de toner, cartuchos e cilindros vazios e sua correta destinação, comprovando a sua responsabilidade com o meio ambiente. A comprovação se dará através de Certificado ou documento similar que informe qual a destinação dada ao material.
- 7.1.5.4. Carta do fabricante dos equipamentos disponibilizados informando que estes são novos, de 1º uso, em linha de fabricação. A Carta deverá ser endereçada ao Município, informando ainda que a empresa participante é autorizada a comercializar, locar e prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos em regime de comodato.
- 7.1.5.5. Atestado de Visita técnica para comprovação de que a Licitante, através de seu representante, visitou e tomou conhecimento da infraestrutura existente e possui capacidade de atendimento ao Edital. Obs.: O atestado de visita deverá ser atestado (assinado) pelo Responsável do Setor de Informática e pela Secretária Municipal de Administração. A visita deverá ser efetuada até 02 (dois) antes da data marcada para sessão do pregão e agendada através do telefone 54 -3446 2800 ou 3446 2901, com o setor de TI do município.
- 7.1.5.6. Declaração da licitante de que a mesma dispõe de assistência técnica num raio de até 50 Km da sede do Município de Cotiporã, indicando ainda qual será a Assistência Técnica e o Técnico Responsável pelo atendimento dos chamados.
- b) As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022 permanecem inalteradas.

Cotiporã, 28 de setembro de 2022

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ **IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

Publicado por: Letícia Frizon

Código Identificador: E351A529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 114/2022**